



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
EXPEDIENTE DE PUBLICAÇÃO


SÚMULA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 181-A DO RI

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em sessão ordinária, RESOLVEU, consoante decisão proferida no processo TRT 00500.2002.004.14.00-0, (entre partes: Luana Amaral Alpirez, agravante e, Deuzival da Silva Mourão e Regional Transportes Ltda, agravados), EDITAR a seguinte Súmula de Uniformização de Jurisprudência:

SÚMULA Nº 01 :

“PAGAMENTO DE DÉBITO TRABALHISTA. PENHORA PARCIAL DE SALÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. A penhora sobre vencimentos é ilegal por ofender o disposto no artigo 7º, X, da Constituição Federal c/c o artigo 649, IV, do Código de Processo Civil.”

Porto Velho, 8 de janeiro de 2008.


Nivea Wobeto Schramm de Souza
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição